

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Conhecido como um dos piores massacres da história da humanidade, o holocausto – termo utilizado para descrever a tentativa de extermínio dos judeus na Europa nazista – teve seu fim anunciado no dia 27 de janeiro de 1945, quando as tropas soviéticas, aliadas ao Reino Unido, Estados Unidos e França, na Segunda Guerra Mundial, invadiram o campo de concentração e extermínio de Auschwitz-Birkenau, em Oswiecim, sul da Polônia.

Sob a doutrina racista do III Reich, cerca de 7,5 milhões de pessoas perderam a dignidade e a vida em campos de concentração, especialmente preparados para matar em escala industrial. Para os nazistas, aqueles que não possuíam sangue ariano não deveriam ser tratados como seres humanos. A política antissemita do nazismo visou especialmente aos judeus, mas não poupou também ciganos, negros, homossexuais, comunistas e doentes mentais. Estima-se que entre 5,1 e 6 milhões de judeus tenham sido mortos durante a Segunda Guerra, o que representava, na época, cerca de 60% da população judaica na Europa.

Nós ainda vivemos na sombra do holocausto, uma sombra que não se dissipa e que nunca se dissipará. Cabe concluir com as palavras do sobrevivente e escritor Abba Kobner: “Para lembrar o passado, para viver o presente, para confiar no futuro”.

É fundamental guardar esse período na memória, ainda que seja dos mais pesados da História. Essa história e as lições que advieram dessa época lamentável muitos jovens desconhecem, e o ensino público tem o dever de proporcionar um melhor entendimento do assunto.

Dessa forma, visando a levar o conhecimento dessa história aos alunos da rede pública municipal, encaminhamos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2009.

VEREADOR VALTER NAGELSTEIN

PROJETO DE LEI

Obriga, na Rede Municipal de Ensino, o ensino sobre o holocausto e dá outras providências.

Art. 1º Fica obrigatório, na Rede Municipal de Ensino, o ensino sobre o holocausto.

Parágrafo único. O ensino sobre o holocausto será desenvolvido junto ao conteúdo programático da disciplina de História.

Art. 2º Fica obrigatória, em cada semestre, a exibição de pelo menos 1 (um) filme, dramático ou documental, sobre o holocausto, que reproduza os fatos de forma fiel à história.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC. N° 2731/09
PLL N° 115/09

/JCO